



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

PROCESSO : 0001570-24.2026.6.23.8000
INTERESSADO : TRE/RR.
ASSUNTO : Dispensa de licitação.

Decisão nº 1303 / 2026 - TRE-RR/PRES/DG/AssJurDG

1. Acolho a manifestação da Secretaria de Administração, Logística e Orçamento, no Despacho 10504 (1052267), e a Análise de Viabilidade da Contratação do ev. 1052628 da Coordenadoria de Contratações, cujos fundamentos adoto como razão de decidir.
2. Dispensado o parecer da Assessoria Jurídica Administrativa, na forma do art. 4.º, II, da Portaria DG n.º 489/2023 (ev. 0813138).
3. Diante das informações do setor técnico contido no Pré-empenho 2026PE000153 (1053011), declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
4. Via de consequência, com respaldo no inciso XXII do artigo 83 do [Regulamento da Secretaria](#), reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da [Lei n.º 14.133/2021](#), para a contratação das empresas GIORDANNO BRUNO ABREU COSTA, CNPJ sob nº 59.008.614/0001-62 e INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob nº 08.889.121/0001-48, para a aquisição de material de consumo destinado às Eleições Suplementares (canetas, carimbos, clipes, fita adesiva, etc.), desde que mantidas as condições de habilitação.
5. À SALO para promover a contratação das empresas selecionadas e demais providências subsequentes, consoante a Minuta Carta - Contrato (SEI nº 1052263), ressaltando que a minuta padrão de carta-contrato foi aprovada no SEI 0002455-43.2023.6.23.8000.

Boa Vista, data de assinatura eletrônica.

Adriano Nogueira Batista
Diretor-Geral
(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA, Diretor-Geral**, em 01/06/2026, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1053511** e o código CRC **4F15F9E7**.

0001570-24.2026.6.23.8000

1053511v3